

Relatório de Monitoramento do Plano de Dados Abertos no Instituto Federal do Ceará (2024-2026)



INSTITUTO FEDERAL
Ceará

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Relatório de Monitoramento do Plano de Dados Abertos no Instituto Federal do Ceará
(2024-2026)

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

CRISTIANE BORGES BRAGA
Pró-Reitora de Ensino

ANA CLÁUDIA UCHÔA ARAÚJO
Pró-Reitora de Extensão

JOÉLIA MARQUES DE CARVALHO
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

MARCEL RIBEIRO MENDONÇA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

CLÁUDIO FERREIRA OLIVEIRA
Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

ANA TÂMARA MENEZES BARROS
Coordenadora de Monitoramento das Leis de Acesso à Informação e Proteção de Dados

ROGER MOURA SARMENTO
Coordenador de Dados

VINÍCIUS CARLOS SAMPAIO MOTA
Chefe de Departamento de Comunicação Social

Fortaleza, 2026

1. Introdução

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal tem como objetivo promover a publicação de informações contidas em bases de dados dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal sob a forma de dados abertos. Tal ação promove a cultura da transparência na esfera pública, possibilitando maior controle social, maior participação democrática na gestão pública e, por consequência, melhor oferta dos serviços.

Dados abertos são dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento. Esses dados têm a capacidade de serem lidos por máquinas, que podem utilizá-los, organizá-los, reorganizá-los, manipulá-los e cruzá-los a partir de qualquer critério para obter uma determinada informação. Os dados abertos também são livres de licença, patentes, marcas registradas e nenhuma entidade ou organização pode ter controle exclusivo sobre eles.

A implementação da Política Dados Abertos ocorrerá por meio da execução do Plano de Dados Abertos, o PDA, no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração Pública Federal. Dessa forma, este relatório tem o objetivo de detalhar como ocorreu o monitoramento das ações de execução da Política de Dados Abertos do IFCE, como também expor os resultados obtidos. O relatório foi confeccionado em cumprimento ao art. 5º, § 4º, inc. IV do Decreto no 8.777, publicado em 12 de maio de 2016, no Diário Oficial da União, e ao art. 14, inciso IV da Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017.

No PDA, constam o planejamento das ações de implantação, sustentação, racionalização e promoção da abertura de dados durante o período de vigência. No caso do IFCE, trata-se do segundo PDA, que compreende o biênio 2024-2026 e que garante a abertura dos dados a partir de critérios objetivos, baseados na relevância para os cidadãos, na capacidade de operacionalização das ações necessárias dentro do prazo do plano e no alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico, de forma a garantir os princípios da publicidade e da transparência.

2. Base Legal

O Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, e o Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019, englobam a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal e atribuem à Controladoria-Geral da União (CGU) a responsabilidade pela gestão e o monitoramento dos Dados Abertos.

A Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, dispõe sobre procedimentos complementares e diretrizes para a elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777/2016.

3. Execução do Plano

O Plano de Dados Abertos 2024-2026 prevê a publicação de 16 novos conjuntos de dados, atualização de quatro bases de dados disponibilizadas no PDA 2021-2023 (que tiveram alteração no número de campos exigidos no dicionário de dados) e atualização de 7 conjuntos de dados disponibilizados no PDA 2021-2023.

Todas as bases de dados previstas no PDA 2024-2026 foram disponibilizadas, alteradas e atualizadas, sendo:

- **Bases de dados novas incluídas:** ifce-situacao-cargos, ifce-contratos-vigentes, ifce-servidores, ifce-afastamentos-de-servidores, ifce-licitações, ifce-dados-orçamentários, ifce-manifestações-ouvidoria, ifce-procedimentos-disciplinares-pad, ifce-diplomas, ifce-biblioteca-tcc, ifce-convênio-de-estágios, ifce-estágios-alunos, ifce-recomendações-auditoria, ifce-plano-de-negócios, ifce-procedimentos-disciplinares-tac e ifce-biblioteca-livros;
- **Bases de dados alteradas:** ifce-participantes-em-extensão, ifce-processos-seletivos, ifce-participantes-em-pesquisa e ifce-grupos-de-pesquisa;
- **Bases de dados atualizadas:** ifce-matrículas, ifce-cursos, ifce-matrizes, ifce-auxílios-estudantis, ifce-ações-de-extensão, ifce-projetos-de-pesquisa e ifce-mobilidade-discente.

Todas as 16 novas bases de dados incluídas no PDA 2024-2026 estavam previstas para serem disponibilizadas em diferentes meses do ano de 2024, conforme disposto na “Tabela 4 - Cronograma da Abertura de Bases” do plano, mas quatro delas só foram publicadas em 2025: ifce-dados-orçamentários, ifce-biblioteca-livros, ifce-biblioteca-tcc e ifce-diplomas. O atraso das três últimas bases se deve a problemas de comunicação com a empresa Soluções Sophia. Previsto inicialmente para o primeiro semestre de 2025, o cronograma de disponibilização dessas informações sofreu interrupção devido a entraves operacionais e administrativos junto à empresa Soluções Sophia, responsável pela manutenção e desenvolvimento do sistema de gestão bibliotecária e de seus respectivos bancos de dados.

O processo de disponibilização de dados teve início em janeiro de 2025, quando a Coordenação de Dados (CDADOS) solicitou formalmente à referida empresa a criação de visualizações de dados (*views*) específicas para a extração de informações detalhadas sobre diplomas emitidos (níveis técnico, graduação e pós-graduação), acervo físico e digital dos *campi*, e registros de trabalhos de conclusão de curso. Em resposta à solicitação, a contratada apresentou um orçamento adicional para a execução do serviço. Diante da natureza da cobrança, a demanda foi submetida ao setor de Governança de TI da Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação para análise do instrumento contratual. Após rigorosa revisão, constatou-se que as tarefas de extração de dados e suporte técnico para integração já faziam parte das obrigações contratuais vigentes da empresa, não cabendo qualquer ônus financeiro extra ao IFCE.

Mesmo após o questionamento formal realizado por este Instituto, a empresa apresentou uma nova resistência, alegando que o processo de renovação contratual em curso e as negociações administrativas impediam a realização de novas entregas técnicas até que houvesse uma definição sobre o novo contrato. Este impasse perdurou de janeiro a julho de 2025, período em que a extração automatizada dos dados ficou inviabilizada pela ausência de acesso às *views* solicitadas. A situação foi regularizada em julho de 2025, quando a empresa finalmente restabeleceu o acesso aos dados após a conclusão das tratativas contratuais. Portanto, o atraso na publicação das bases de dados no Portal de Dados Abertos e outros canais de transparência decorreu exclusivamente de fatores externos relacionados à resistência da prestadora de serviço em cumprir com as obrigações pactuadas, restando à equipe técnica o papel de monitoramento e de cobrança para a resolução do conflito.

Já o atraso na publicação do conjunto de dados “ifce-dados-orçamentários” ocorreu devido à necessidade de alterar os campos do dicionário de dados para possibilitar

compatibilidade entre as informações extraídas da base de dados do Portal da Transparência e os campos exigidos no dicionário de dados. A revisão desse conjunto de dados e alteração dos campos do dicionário foram decididos em conjunto pelo Coordenador de Dados e pelo Chefe do Departamento de Orçamento, servidor do setor responsável pela gestão dos dados orçamentários.

Quanto às bases de dados alteradas, a nova estrutura das tabelas do Plano de Dados Abertos 2024-2026 visam garantir a precisão e a atualidade das informações, alinhando-as às mudanças nos sistemas de gestão e às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). As modificações se fundamentam em:

- **Migração de sistemas e fidedignidade:** O conjunto "ifce-grupos-de-pesquisa" passou a ser extraído diretamente do módulo de pesquisa do Sistema Unificado da Administração Pública (Suap), substituindo a antiga extração via *webcrawler* (CNPq) e o sistema legado (NL). Isso resolve inconsistências de dados desatualizados ou indisponíveis na fonte externa.
- **Aprimoramento de fluxos e conformidade:** As bases "participantes-em-pesquisa" e "participantes-em-extensão" foram reestruturadas para refletir as novas variáveis e validações do SigProExt, incorporando ajustes de segurança institucional e proteção de dados pessoais.
- **Sincronização com sistemas finalísticos:** O conjunto "ifce-processos-seletivos" foi reformulado para total simetria com o sistema de processos seletivos do IFCE, ampliando o detalhamento (como período letivo e modalidades) de acordo com a disponibilidade técnica atual da ferramenta.

Em suma, as mudanças abandonam métodos de coleta frágeis em favor de integrações diretas com os sistemas oficiais de registro do IFCE, assegurando um inventário de dados mais íntegro e útil à sociedade. Outro ponto que merece destaque é que, apesar do presente PDA prever a elaboração do relatório sobre o cumprimento do plano após um ano da vigência do mesmo, este documento está sendo realizado somente no final do segundo ano de vigência do PDA 2024-2026, em decorrência do: a) atraso na publicação das quatro bases de dados mencionadas acima, que somente foram publicadas no segundo semestre de 2025; b) da alteração dos campos do conjunto de dados "ifce-dados-orçamentários"; c) consequentemente, da republicação do PDA 2024-2026 com as devidas correções; e d) do fato de a Coordenadoria de Monitoramento das Leis de Acesso à Informação e Proteção de Dados (CMLAI) e da CDADOS exercerem muitas atribuições e atividades e possuírem muitas demandas,

impossibilitando assim, a confecção tempestiva do relatório.

4. Resultados

O PDA 2024-2026 previu a publicação de 16 novos conjuntos de dados e todos foram publicados, embora alguns com atraso. O plano também estabeleceu a alteração nos campos de quatro bases de dados publicadas na vigência do PDA 2021-2023, em decorrência de mudança nos sistemas mantenedores dessas bases de dados — seja por troca do sistema de gestão de dados, seja por atualização desse sistema para organizar as informações mantidas de maneira mais eficiente e adequá-las a novas legislações. Isso mostra que, a cada PDA, é possível rever o que foi publicado e ajustar as tabelas em consonância com mudanças no próprio instituto e na forma como este armazena e mantém seus dados.

5. Avaliação e Recomendações

Em obediência ao art. 14, § 4º, da Resolução CGINDA nº 3, de 13 de outubro de 2017, a autoridade designada pelo art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), no caso a Coordenadora de Monitoramento das Leis de Acesso à Informação e Proteção de Dados, deverá aqui apresentar recomendações acerca das medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos desta instituição.

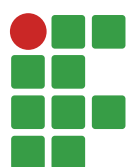
Na fase de elaboração do PDA 2024-2026, foi realizada, primeiro, uma consulta pública com opções de bases de dados propostas pela coordenadora da CMLAI, tendo como referência os dados publicados por outras instituições de ensino. Depois, foi levado o resultado da consulta para os representantes dos vários setores do instituto e verificada a viabilidade da disponibilização dessas bases.

Essa sequência acarretou a eliminação de alguns conjuntos de dados inseridos na consulta pública, pois estavam em sistemas que não permitiam a extração ou ainda passavam por atualizações. Mas verificou-se ser mais eficiente, após a escolha da base de dados, propô-las aos representantes dos setores do IFCE antes de disponibilizá-las para consulta pública. Planeja-se que essa nova sequência seja adotada no próximo plano, no qual também será verificado com os servidores de cada setor a viabilidade de extrair e disponibilizar os conjuntos de dados eliminados no presente plano.

Outra recomendação seria, antes de decidir pela disponibilização de uma base de

dados mantida por sistema externo ao IFCE e fruto de contrato com empresa privada, verificar se as cláusulas contratuais abrangem a extração dos dados a pedido e com critérios definidos pela instituição contratante.

Recomenda-se, também, verificar a presença de dados pessoais ou de informações protegidas por algum sigilo legal antes de estabelecer a publicação dos conjuntos de dados.



INSTITUTO FEDERAL
Ceará